

**SÚMULA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE BOAS PRÁTICAS (CTBP-CAU/RS)**

DATA:	26 de abril de 2022, terça-feira	HORÁRIO:	14h às 17h
LOCAL:	Reunião Remota no aplicativo Microsoft Teams		

PARTICIPANTES:	Gislaine Vargas Saibro	Conselheira do CAU/RS
	Andrea Larruscahim Hamilton Ilha	Conselheira do CAU/RS
ASSESSORIA:	Flávio Salamoni	Assessor Jurídico
SECRETARIA:	Danuza Daudt	Assistente de Atendimento e Fiscalização

**1. Verificação de quórum**

<b>Presenças</b>	Registrada a presença dos membros acima nominados, designados pela Deliberação Plenária DPO nº 1433/2022. Ausente o conselheiro Rodrigo Spinelli, devidamente justificado.
------------------	--

**2. Ordem do dia**

<b>2.1. Ações para Implementação da política de boas práticas éticas</b>	
<b>Fonte</b>	CTBP-CAU/RS
<b>Relatores</b>	Membros
<b>Discussão</b>	<p>As conselheiras e o a assessor jurídico debatem a respeito de quais medidas podem ser adotadas para colocar em prática a política de combate à reserva técnica. Discutem sobre quais seriam as consequências jurídicas. O assessor jurídico lembra que o ofício a ser enviado deve ter caráter genérico, ou seja, cautela é necessário a fim de que não se prejudique eventual processo ético, sob o argumento de que o julgamento estaria sendo antecipado. Ele menciona que está avaliando quais as consequências jurídicas decorrentes da prática de reserva técnica. Uma das possibilidades é o crime de estelionato. Ainda, ele menciona que este tipo de prática acarreta prejuízo ao consumidor, razão pela qual um dos fundamentos da ação coletiva preventiva seria esse. A conselheira Andréa lembra que, inicialmente, é necessário fazer o levantamento de quais seriam as ações informativas. As conselheiras questionam se uma das práticas poderia ser a fiscalização das empresas que se utilizam dessa prática. A conselheira Gislaine questiona a conselheira Andrea, a qual é coordenadora da CEP, quais seriam as fiscalizações possíveis. A conselheira Andrea citou a fiscalização de redes sociais, cujos alvos seriam as empresas que oferecem essas vantagens indevidas. No caso de profissionais é mais complicado se antecipar, pois se daria somente após a denúncia, ou após premiação recebida. Ela salienta que é importante partir das ações informativas: comunicar qual a ideia do CAU/RS em relação a essas práticas. As ações punitivas serviriam de base para saber o que seria feito além da questão ética. A Gislaine lembra que oferecer um material em uma palestra aos alunos de cursos de arquitetura seria uma forma de comunicar e de se antecipar ao problema. Ela reitera que isso seria ser proativo, a fim de evitar um futuro problema de reserva técnica. As conselheiras concordam que isso seria importante para informar e orientar os futuros profissionais. As conselheiras concluem que haveria varias formas de informar antecipadamente. Como exemplo, citam a orientação para que o profissional respeite as boas práticas, inserindo no contrato uma cláusula relativa à reserva técnica. Ela sugere que o assunto seja inserido em</p>



	<p>palestras e seminários do conselho, também, seja inserido como uma das 'perguntas e respostas' do projeto da CED. A conselheira Gislaine reitera que essa conscientização é muito importante, em especial, para aquele profissional que está iniciando ou o que acaba de ser denunciado por falta ética. O assessor jurídico informa que processualmente pode ser estudada uma ação coletiva contra Entidade de lojistas, por exemplo. Nesse caso seria medida coletiva preventiva. A conselheira Andrea reitera que a partir da planilha, usada como texto base, a lista de boas práticas vai se definindo através de cada comissão envolvida, seja informativa, punitiva ou restritiva. Ela reitera que, após a deliberação plenária, restariam definidas as ações preventivas, informativas etc. A conselheira Gislaine sugere que a reunião presencial seria mais produtiva, em especial, para efetivar o preenchimento da planilha. A conselheira Andrea sugere que seja criada uma planilha colaborativa, a fim de que os membros e a assessoria possam preencher. As conselheiras e o assessor criam o arquivo e dão início à elaboração da planilha, através do Google.</p>
<b>Encaminhamento</b>	Qualificar a planilha sugerida pela presidência. Distribuir aos membros a planilha, aguardar o desenvolvimento da parte jurídica com o assessor jurídico. Convidar alguém da fiscalização.

<b>3. Definição da pauta da próxima reunião</b>	
<b>Assunto</b>	<b>Desenvolvimento da Planilha e minuta de ações punitivas.</b>
<b>Fonte</b>	

<b>4. Encerramento</b>	
<b>Presenças</b>	A reunião encerra às 16h15min com os participantes acima nominados.

**ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**  
Coordenador(a) da CTBP-CAU/RS

**Danuza Daudt**  
Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS